



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/12/2021


1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Mesa de Pedra”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

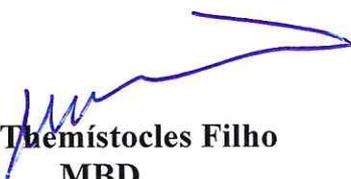
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação de Desenvolvimento Comunitário Mesa de Pedra, CNPJ Nº 03.797.391/0001.05, com sede e foro na Cidade de Valença do Piauí – PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 02 de setembro de 2021.


Dep. Themístocles Filho
MBD



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a *Associação de Desenvolvimento Comunitário Mesa de Pedra*, que foi constituído no dia 05 de maio de 2020, com sede e foro na cidade de Valença do Piauí, onde vem prestando relevantes trabalhos com o objetivo de fomentar atividades produtivas de infraestrutura social e serviços para melhorar as condições de vida da comunidade.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2000, onde presta relevante serviço de interesse da sociedade e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERT

1342-5

INTE



Justina Ferreira Barbosa

SECRETARIA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO LOCAL 24.408.157-4 DATA DE EMISSÃO 11 JUN/93

ACOME NESTOR FERREIRA BARBOSA

FILIAÇÃO AURELIANO LEITE BARBOSA

L JUSTINA FERREIRA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 27/FEV/1971

LOCALIDADE ANDARAÍ - PI

LOCALIDADE EMISSÃO VELOSO-PI

LOCALIDADE CANCELAMENTO VELOSO-PI

13118278/40

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 25/02/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NESTOR FERREIRA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE (CPF) EMISSOR
244391574 SSP SP

CPF
131.182.978-40 DATA NASCIMENTO
27/02/1971



RESIDENCIA
**AURELIANO LEITE
BARBOSA
JUSTINA FERREIRA DO
NASCIMENTO**

PROFISSAO
[REDACTED] RACIA
[REDACTED] SEXO
[REDACTED]

INSCRIÇÃO
91232245213

VALIDADE
16/02/2021

EMISSÃO
31/10/1990

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1238278040

Nestor Ferreira Barbosa

SIGNATURA DO PORTADOR

CIDADE
VALENÇA DO PIAUI

DATA DE EMISSÃO
23/02/2016

[Signature]
LEÃO MARTINS DO REGO LORAO
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO II

**58943038744
PI316829812**

SIGNATURA DO EMISSOR

DETRAN-PI (PIAUI)

PROVIDOR PLASTIFICAR
1238278040



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2219185

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MESA DE PEDRA
CNPJ: 03797391000105, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO EDUARDO
ENDEREÇO: REASSENTAMENTO BARRAGEM MESA DE PEDRA
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: VALENÇA DO PIAUÍ - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Maio de 2021 às 15 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2219185. Código verificador: 5D1EC.652B3.0C918.F29D2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.797.391/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MESA DE PEDRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
REASSENTAMENTO BARRAGEM MESA DE PEDRA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
64.300-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
VALENCA DO PIAUI

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021 às 10:24:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.797.391/0001-05

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESEN COMUNT MESA DE PEDRA

Endereço: MESA DE PEDRA Q4 CASA 7 / MESA DE PEDRA / VALENCA DO PIAUI / PI /
64300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201155526404006

Informação obtida em 26/05/2021 15:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2105260379739100010501

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.797.391/0001-05	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/05/2021, ÀS 16:00:53

VÁLIDA ATÉ 25/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D883-353A-56F7-690C-B429-FE02-0C65-B491



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210503797391000105

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
03.797.391/0001-05
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/05/2021, ÀS 15:50:30

VÁLIDA ATÉ 24/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B2E4-A795-A644-C450-21F5-90EA-3406-0787



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MESA DE PEDRA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.797.391/0001-05

Certidão n°: 16647339/2021

Expedição: 26/05/2021, às 15:43:54

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MESA DE PEDRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.797.391/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MESA DE PEDRA
CNPJ: 03.797.391/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:47 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **CBCC.7A32.D800.2E49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-00 | Insc. Estadual: 19.301.282-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 0 - 1
Regime especial de Imposto de Renda autorizado pela S/PAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal: 55738925

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEI instituída pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2007.

CONTAS MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2021	15/04/2021	140	105,24

NESTOR FERREIRA BARBOSA
PV MESA DE PEDRA S/N - RURAL II
CPF: 00013118297840
CEP: 64.300-000 - VALENÇA DO PIAUI
ROT: 27.750.07.86.064000

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
Atual	18514	Atual	08/04/2021
Anterior	1,000	Anterior	09/03/2021
Constante de Multiplicação	140	Próxima Leitura	10/05/2021
Consumo Médio	140	Emprego	06/04/2021
Consumo Faturado		Apresentação	08/04/2021
Forma de Faturamento	NORMAL	Dias de Consumo	30

REAVISO DE VENCIMENTO

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Post	Média 12 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A791800		1.4.1.1	102

HISTÓRICO KWH	DESCRICAÇÃO DA CONTA	Valor
Mês/ano consumo	CONSUMO	
MAR/21	30 A R\$ 0,259956 =	7,79
FEV/21	70 A R\$ 0,445639 =	31,19
JAN/21	40 A R\$ 0,668460 =	26,73
DEZ/20	CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	12,00
NOV/20	DIF. F/ BASE CALCULO TRIBUTOS	33,27
OUT/20	SUBVENCAO BAIXA RENDA	28,50
SET/20	COBRANCA DIF TARIFA ART 113	13,24
AGO/20	CORRECAO MONETARIA IG 02/21-00	1,38
JUL/20	MULTA POR ATRASO 02/21-00	1,59
JUN/20	JUROS POR ATRASO 02/21-00	0,55
	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	1,14

TARIFA DE TRIBUTOS:

6 A 30	0,130380
31 A 100	0,240090
101 A 140	0,510125

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/04/2021. O seu pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta mensagem.

Faturamento o menor no mes anterior, por aplicacao de tarifa inferior a definida pela Aneel. Diferença cobrada conforme Art 113 - Resolucao 414/2010 Aneel.
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas opções de pagamento: boleto bancário, depósito em caixa eletrônico, depósito em agência bancária, depósito em agência de atendimento.

RESERVADO AO FISCO		IMPOSTOS FOMULOS - R\$	
CONTRIBUICAO DA CONTA - R\$	25,81	103,93	81,10
Distribuição:	38,34	Base de Cálculo:	22,00%
Energia:	7,48	Alíquota ICMS:	22,87
Transmissão:	3,92	Valor do ICMS:	0,38%
Encargos:	24,62	Valor do PIS:	1,77%
Tributos:		Valor do COFINS:	1,44

IMPOSTOS SOBRE O CONSUMO							
	DTC		FIC		DMIC		ICMS
	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral	Mensal	Trimestral	Mensal
Limite	7,26	14,53	29,06	3,07	7,35	14,70	4,14
Reservado	20,37		6,00		7,07		
NOVO ORIENTE					02/2021		34,19

ROT: 27.750.07.86.064000 210-0031 R-5-1B C003 0858

Data de Emissao: 08/04/2021
BANCO DO BRASIL 001-9 PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03152.462002 07812.207178 7 85910000010524

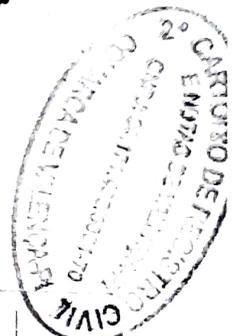
PAGADOR: NESTOR FERREIRA BARBOSA CPF: 00013118297840
PV MESA DE PEDRA S/N CEP: 64.300-000

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
31524620007812021	055738925	15/04/2021	R\$ 105,24	

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ: 06.840.748/0001-00
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-000 - TERESINA, PI

AGENCIA/BENEFICIARIO 0369 / 3152462-0
EN CASOS DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECCO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

Reservado para Arquivo



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFORME COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE EM TEST. DA VERDADE.
VALENÇA DO PIAUI-PI, 21/05/2021.
SELO: ACA52974-30CQ - www.tjpi.jus.br/pq/alextra
Francisca Maria Horais de Roma-ESCREVENTE
Eml:12.68 Tj:0.54 FINEP/PI:0.07 Sel:0.26 Total:3.55 - OP:22

SEGUNDO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS VALENÇA PI
Rua Orlando Barboza Leal, 130 - Valença - PI
CNPJ: 23.171.000/0001-18 - CENTRO
RUA FLORESTAS MARIAS, 204 - CENTRO - CEP: 64.000-000 - VALENÇA DO PIAUI PI



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
REASSENTAMENTO DA BARRAGEM DE MESA DE PEDRA**

CARIMBO
Escritório de Registro Civil
Valença - Piauí

I. DA NOMEAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS, E ÁREA DE AÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado em sua íntegra o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM DE MESA DE PEDRA, sem fins lucrativos, de duração ilimitada. Situada no município de Valença, Estado do Piauí.

Art. 2º - A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão.

Parágrafo Único - A Associação poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

II. DOS SÓCIOS- SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 3º - A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18(dezoito)anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes na comunidade e aprovados pela Assembléia.

Art. 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.

[Handwritten signature]
1-03/197E
CAR-P1

Art. 5º- Os sócios que saírem da Associação por justa causa e/ou de livre e espontânea vontade não receberão indenizações a qualquer título.

Art. 6º- São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;
- c) apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Associação;
- d) gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir;
- e) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- f) demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 7º- São obrigações dos sócios:

- a) pagar as contribuições regularmente determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
- b) comparecer às reuniões e assembléias para deliberação de interesse da Associação;
- c) zelar pelo bem nome e patrimônio da Associação;
- d) respeitar as resoluções baixadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 8º- A admissão de novos sócios será proposta por um associado à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto os herdeiros necessários e o cônjuge sobrevivente, cujo ingresso deverá ser automático.

Art. 9º- Será desligado da Associação o sócio que:

- a) mudar de residências para fora da comunidade;
- b) pedir seu afastamento;
- c) falecer;
- d) se, por motivo grave, for excluído do quadro por deliberação da Assembléia Geral;

RECEBIMOS
Membro do Conselho
Associação de Pais e Mestres
Vinte e Nove de Abril de 1988

e) faltar mais de 03(três) reuniões consecutivas ou 06(seis) durante o ano, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Assembléia Geral.

III- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º- A Associação será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim, que se realizará sempre na primeira quinzena do mês de janeiro, a cada dois anos.

Art. 11- A diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro que terão mandato de dois anos a partir da data da eleição e não receberão remuneração a qualquer título.

Art. 12- Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

- a) preparar planos e programas de trabalho;
- b) decidir sobre a aplicação dos recursos ao atendimento das operações e serviços;
- c) fixar normas e disciplina funcional;
- d) propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalho;
- e) contratar pessoal, obras, serviços e adquirir máquinas e equipamentos;
- f) fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
- g) outras que aprove a Assembléia geral.

→ Art. 13- A Diretoria se reunirá, por convocação do Presidente, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03(três) reuniões ordinárias ou a 06(seis) durante o ano.

[Handwritten signature and stamp]

Art. 14- São obrigações do presidente:

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) presidir as reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões da Diretoria;
- c) assinar convênios e acordos com terceiros;
- d) supervisionar as atividades da Associação;
- e) convocar reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- f) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, documentos bancários e comerciais;
- g) preparar relatórios anuais de atividades;
- g) outras que aprove a Diretoria.

Art. 15- Compete ao Vice-Presidente: interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias.

Art. 16- Compete ao Secretário:

- a) redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- b) assinar, conjuntamente com o Presidente, as convocações para as reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) atender aos demais serviços da Secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.

Art. 17- Compete ao Tesoureiro:

- a) conduzir o movimento financeiro e contábil da Associação;
- b) conjuntamente com o Presidente, assinar documentos bancários e comerciais;
- c) conduzir os livros administrativos e contábeis assumindo a sua custódia.

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DO PESSOAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TREINAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DO SUPLENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE ESTADO DO VIGILÂNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DO ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

IV- DO CONSELHO FISCAL

Art. 18- Os atos da Associação serão fiscalizados por um Conselho Fiscal, constituído de 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes eleitos na Assembléia Geral eleitoral, com mandatos de dois anos.

Art. 19- Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa;
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da Associação;
- c) acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos;
- d) cuidar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- e) verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) preparar relatórios e recomendações ante a Plenária para a correção dos erros cometidos na execução dos projetos;
- g) propor à Assembléia a admissão, demissão ou exclusão de associado;
- h) recepcionar e verificar as reclamações dos associados;
- i) outras que a Assembléias geral aprove.

→ **Art. 20-** O Conselho Fiscal reúne-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

V. DA ASSEMBLÉIA GERAL

→ **Art. 21-** A Assembléia Geral ordinária e extraordinária é o órgão supremo da Associação. Suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.




CARTA DE REGISTRO Nº 001/2019
Associação de Defesa do Meio Ambiente - ADMA
Rua São Francisco, 123 - São Paulo, SP

→ Art. 22- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, após deliberação da Diretoria, ou por um terço dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de oito dias.

→ Art. 23- A Assembléia Geral Ordinária se reunirá obrigatoriamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade mais um dos sócios ou, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos associados.

VI. DAS ELEIÇÕES

Art. 24- A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades 30 dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.

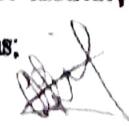
Art. 25- Não poderão ser postulantes a cargo da Diretoria os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 26- As chapas para concorrerem às eleições deverão ser apresentadas com antecipação de 15 dias.

Parágrafo Único- Em cada ato eleitoral poderão ser eleitos um terço da Diretoria e Conselho Fiscal.

VII. DO PATRIMÔNIO

Art. 27- As receitas da Associação serão formadas por:

- a) contribuições dos associados;
 - b) subvenções e/ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais devidamente autorizadas;
- 

- 
- c) receitas provenientes da prestação de serviços nos associados e outros usuários;
 - d) receitas provenientes da venda de insumos e produtos da Associação;
 - e) rendas obtidas pela aplicação dos recursos financeiros em títulos e valores mobiliários;
 - f) rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados;
 - g) participação nos lucros de empresas das quais seja associada.

VIII. DA DISSOLUÇÃO

Art. 28- No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município. Caso não existam tais associações, o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no Estado do Piauí.

IX. DAS PENALIDADES

* Art. 29- Os membros da Associação estão sujeitos às penalidades:

- a) Advertência- quando com atitudes ou palavras cometerem faltas, contrariando os interesses da Associação, mas consideradas de menor gravidade pela Assembléia Geral;
- b) Suspensão Temporal- quando reincidir em atitudes anteriormente citadas, ou cometerem faltas como a colocação de animais no roçado de outros assentados, ou cometerem outras faltas consideradas graves pela Assembléia Geral;
- c) Exoneração- quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia geral.

Art. 30- Os membros da Diretoria que contrariarem os interesses da Associação, segundo decisão da Assembléia Geral, poderão ser afastados de



seus cargos em um Assembléia Geral com pelo menos dois terços de seus associados.

Art. 31- Os membros da Diretoria que forem candidatos a cargos eletivos partidários serão afastados de seus cargos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32- O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte pela vontade da maioria dos associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, na qual deverão estar presentes, o dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 33- Os casos omissos no presente Estatuto, bem como a interpretação de artigo ou parágrafos que possam deixar dúvidas serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 34- O presente Estatuto, transcrito no Livro de Atas da Associação terá extrato publicado no Diário Oficial do Estado, entrando em vigor regularmente.

Valença-PI, 03 de maio de 2000

Nestor Ferreira Barros

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Jose Arduana da Silva

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

SÓCIOS

Francisco Plácido e Silva

Antônio Pereira de Siqueira



ANTONIO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
LÍNGUA PORTUGUESA
CURSO DE 1ª SÉRIE

x ~~João Alberto das Neves~~
x ~~João de Almeida da Silva~~
x ~~Adesio Nunes de Sousa~~

x ~~Alcides Pereira de Silva~~ →
x ~~Edmundo Pereira da Silva~~ →

x ~~Raimundo Pereira da Silva~~ →

x ~~Antonio Eitor do~~
x ~~Edoardo Neto da Silva~~
x ~~José Pereira de Silva~~ →

x ~~João da Cruz Machado~~
x ~~Vito Mendes Vieira~~
x ~~Honorato Leite Barbosa~~
x ~~Selustiano Alves do Nascimento~~ →

x ~~Lidia Teodoro da Costa~~ →

x ~~Abdias Pomílio Ferreira~~
x ~~João Carlos do Nascimento~~
x ~~Agnel Ferreira da Silva~~
x ~~Francisco José da Conceição~~
x ~~Roberto da Silva Silva~~
x ~~Antonio Leite Pereira~~

x ~~Ernesto Simplicio da Silva~~ →

x ~~Almir Luis de Costa~~ →

x ~~João Edro Mendes Fereiro~~

- C E R T I D Ã O -

Certifico que o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM DE MESA DE PEDRA, foi registrado integralmente no livro de REGISTRO DE PESSOA JURIDICA, de número 05, às folhas 027/030, sob nº 0186, deste Cartório do 2º Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí, 05 de maio de 2.000

Maria do Socorro de Moura Soares

E S C R E V E N T E

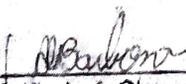


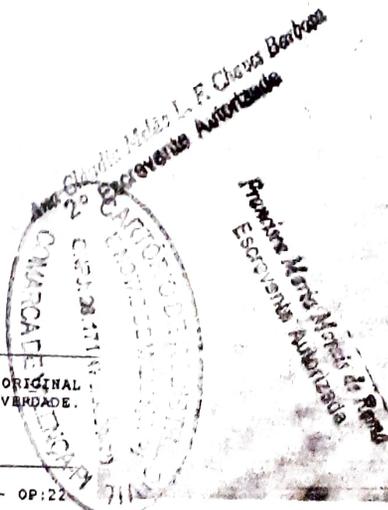
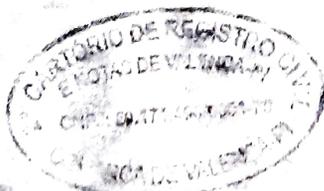
CERTIDÃO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que a presente natureza do registro @natureza foi apresentando por NESTOR FERREIRA BARBOSA, sob protocolo geral nº 2020.09.686 protocolado sob número 381 e registrado no Livro de Registro de Títulos e Documento sob número 9, sob o Registro nº 976. Abertura de Protocolo: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 57,84 - FERMOJUPI: R\$ 11,57 - FMMP/PI: R\$ 1,45 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 95,18 (PG: 2020.09.686/1)

Em Test.  da Verdade.

Valença do Piauí-PI, 23/09/2020.


Ana Cláudia Melo L. f. Chaves Barbosa
Escrevente Autorizada



SEGUNDO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS VALENÇA PI
Maria Cláudia Barbosa Led. Tabelão Interm.
CNPJ: 28.171.400/0001-76 CNM: 819262
RUA TUNFLOPS MARTINS, 360, CENTRO, CEP: 42000-000, VALENÇA DO PIAUÍ-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DOU FÉ EM TEST.  DA VERDADE.
VALENÇA DO PIAUÍ-PI, 21/05/2021.
SELO: ACA52971-WMUY - www.tjpi.jus.br/portalextra

Françoisa Maria Moraes de Roma-ESCREVENTE
Emol: 2,68 TJ: 0,54 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,55 - OP: 22

Nascimento Ferreira, Luzineide Venancio da Costa Pinheiro,
 Antonio Eduardo Maria Matias Vieira, ~~Antônio~~
 Ferreira Barboza, aos 21 de Maio de 2021 na
 Sede da Associação de Esclarecimento Comunitário Mura
 de Pedra, reuniu-se em assembleia geral
 sendo reunião extraordinária, os sócios bem
 como a comunidade para aprovação e
 solicitar ao Sr. Deputado ^{FED:} Marcos Aurélio
 MDB a doação de uma patrulha (trato)
 equipado de todos acessórios necessários,
 bem como, os kits de irrigação para
 trabalharmos horticultura, sem mais nada
 a declarar, segue as assinaturas dos
 sócios e demais: Ozana Ferreira, ~~Antônio~~ Ferreira Barboza,
 Maria Inês Venancio da Costa Silva, Luzineide Ven-
 ancio da Costa Pinheiro, Maria Matias Vieira,
 Francisco Simplicio da Silva, Antonio Eduardo do
 Jesus Silva, mundo da cunha, medilima Alves da Silva,
 Saponem da Silva, Costa Maria de Lourdes Nunes da Rocha,
 Nailde do Nascimento Ferreira, Adroaldo Rodrigues da
 Alisson Rodrigues Vieira, Natalia da Silva mundo
 * Sr. Deusdêdo Pedro dos Reis, Manoel Raulino dos Santos
 * Rogimara da Silva Vieira, Aldenora Pires da Silva
 * Juanelle Maria da Conceição, Antonio Wilson da Silva
 * Zéago da Silva Simplicio, Juana Ferreira de Vascon
 * Orlando ALVES da Silva, Maria Alves da Silva
 * Adeli Rodrigues Nunes, Tamara Alves da Silva
 * Ana Maria Alves da Silva, Gilmar J. F. da S
 * John Barbosa Ferreira, Alberto Ribeiro do Silva
 * Joaquim Neto da Silva, Dorcilene Rodrigues da Silva
 Maria Odiva Rodrigues Santana Silva, Maria da Conceição
 Somenza Maria da Silva Barbosa, Francisca de Lencastre da Silva
 Maria Gorete da Silva, Maria das Dores do Nascimento
 Geléia de Lencastre, Luciana Costa = Vinícius Viana, Ana
 Maria Soares de Araújo, Sabot, Antônio Ferreira da Silva

Caro Paulo Paulano Pereira Neto, JESUITO TEODORO
DA GAMA, Rosina Alves Lima. Franklins Pereira da Silva



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM MESA DE PEDRA

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL, ÀS ONZE HORAS, NO REFEITÓRIO DO CANTEIRO DE OBRAS DA CONSTRUTORA MAFRENSE, NO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM MESA DE PEDRA, MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO PIAUÍ, EM ASSEMBLEIA GERAL COM A PRESENÇA DE 32 DOS SÓCIOS FUNDADORES EM PLENO DE SEUS DIREITOS, CONFORME REGULA O ESTATUTO APROVADO, REUNIRAM PARA ESCOLHER OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM MESA DE PEDRA, SENDO FORMADA ESTA PA LÍCIA QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE OS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE - NESTOR FERREIRA BARBOSA; VICE-PRESIDENTE - JURANDIR MARQUES DA SILVA; SECRETÁRIO - JOSÉ AURELIANO DA SILVA E TESOUREIRO - ODE SIO NUNES DE SOUSA. NA MESMA OCASIÃO FOI ELEITA TAMBÉM O CONSELHO FISCAL, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDO: EFETIVO - ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, EFETIVO SUPLENTE - SIMPLÍCIO DA SILVA, SUPLENTE - ALVINO ALVES PEREIRA E SUPLENTE - JOSÉ ALBERTO DA SILVA MONDES. APÓS A ELEIÇÃO A DIRETORIA TOMOU POSSE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE DEL POR ENCERRAR A ASSEMBLEIA, LAURANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES

VALENÇA-PI, 03 DE MAIO DE 2000

SECRETÁRIO: José Aureliano da Silva

* g...
Ernesto S... de Silva.

* Vitor Mendes Vieira
+ Joao Costa do Nascimento

Cartidão

Certifico que, a Ata da Assembleia Geral de
Constituição e Aprovação do Estatuto da Associa-
ção de moradores do reassentamento da Barragem
Mesa de Pedra, registrada integralmente no Li-
vro de Registro de Pessoa Juridica, de número 05,
às folhas 26 v. / 27, sob número 185, deste Car-
tório do 2º Ofício.

O referido é verdade e dou fé;
Valença do Piauí, 08 de maio de 2.000.
maria do socorro da moura soares
Escrevente

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
ESCRITÓRIO: 1433 via Ferreira Soares
CEP: 64.000-550, 0001-38
Escreventes: Maria do Socorro de M. Soares
Aldo Cêlio Soares Moura
Valença do Piauí - PI

Ata extraordinária da ADCMP Associação de Desenvolvimento Comunitário Mosa de Pedras aos 17 de Setembro de 2020 a mesma foi realizada na Sede da Associação, a mesma com a finalidade de renovação da diretoria em seguida, os nomes e assinaturas dos diretores: Presidente: Nestor Ferreira Barbosa, Vice-presidente: Francisco Simplicio da Silva, 1º Sec: Ozana Ferreira, 2º Sec: Juandede Maria da Conceição, 1º Tesoureiro: Luizineide Venancio da Costa Pinheiro, 2º Tesoureiro: Maria de Salma Alves do Nascimento. Conselho Fiscal Efetivo, 1º: Maria José da Silva; 2º: Rosina Alves de Lima; 3º: Antonia Ferreira de Moura; Suplentes: Maria de Lourdes Nunes da Rocha; 2º: Karacilene Rodrigues da Silva; 3º: Antonio Eduardo. Em seguida os assinaturas da diretoria e os demais sócios aptes a votar. Presidente: ~~Nestor~~ Nestor Ferreira Barbosa Vice-presidente: Francisco Simplicio da Silva
 1º Sec - Ozana Ferreira
 2º Sec - Juandede Maria da Conceição
 1º Tesoureiro - Luizineide Venancio da Costa Pinheiro
 2º Tesoureiro - Maria de Salma Alves do Nascimento
 Conselho Fiscal Efetivo
 1º - Maria José da Silva
 2º - Rosina Alves Lima
 3º - Antonia Ferreira de Moura
 Suplentes
 1ª - Maria de Lourdes Nunes da Rocha
 2ª - Karacilene Rodrigues da Silva
 3ª - Antonio Eduardo
 Maria José Venancio da Costa Silva

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL SAINDO DESTAS NOTAS DOU FE EM TERCEIRA DA VERDADE VALENÇA DO PIAUI-PI, 21/09/2021.
 VALENÇA DO PIAUI-PI, 21/09/2021.
 Selo: ACAS2969-1299 - www.fcp1.jus.br/60424564
 FRANCISCA MARIA NORRIS DE ROME-ESCREVEMO
 Fone: 2.68 73.0.54 FHM/PI: 0.07 Selo: 0.26 Total: 3.55 - 09:122

Francisca Maria Norris de Rome
 Escrivã Publica Autorizada

Min. Ombudsman / Federal Superior
 CNJ 073/2018-000118 (CREAT/18)
 OMBUDSMAN: MARIA DO PIAUI-PI

Des(21) vinte e um do mês de Setembro de dois mil e vinte e um
 Ato da mesa apuradora da eleição e posse da Nova diretoria da Associação de Removimento Comunitário Morada de Pedra, município de Valença, do Rio de Janeiro para o mandato de dois anos (2020 a 2022) dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois, no local conhecido Adalgisa número 45 19, após a instalação da mesa de votação e apuração dos votos. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto, de chapa única, representado por Nestor Ferreira Barbosa sem mais nada a declarar passam a assumir toda diretoria e em demais membros Presidente: Nestor Ferreira Barbosa
 Vice Presidente: Francisco Elicio dos Santos

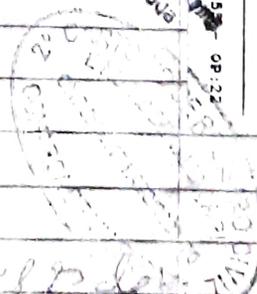
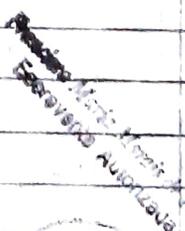
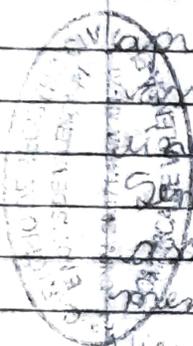
1º Secretário: Ozama Ferreira
 2º Secretário: Silvana Maria da Conceição
 1º Tesoureiro: Lezinaide Viana da Costa Pinheiro
 2º Tesoureiro: Maria de Tereza Alves de Nascimento

Conselho Fiscal Efetivo
 1º: Maria José da Silva
 2º: Rosina Alves Lima
 3º: Antônia Ferreira de Moraes

Suplentes
 1ª: Anna de Lourdes da Mota da Rocha
 2º: Darcilene Rodrigues da Silva
 3º: Antônio Eduardo

Maria Inês Venâncio da Costa Silva
Maria Márcia Vieira - José Alberto da Silva
Brígida Aquino Rodrigues da Silva
Pauline dos Santos
da Silva Mendes Emmanuel da Silva

Ana Claudia Melo A. F. Chaves Barbosa
 Escritório



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE NESTOR FERREIRA BARBOSA DO FE EM TEST. DA VERDADE VALENÇA DO PIAUI-PI 23/09/2020. Selo ABH94824-GALC www.tjpi.jus.br/portalexta
 Ana Claudia Melo Lopes Ferreira Chaves Barbosa - ESCRIVENTE
 Email: 4.02 TJJ0.80 FMM/PI:0.00 Salo:0.26 Total:15.18 - Op:139

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE A ORIGINAL EXIBIDA nestas notas dou fe em test. DA VERDADE. VALENÇA DO PIAUI-PI, 21/05/2021. Selo: ACA52970-ISK1 - www.tjpi.jus.br/portalexta
 Francisca Maria Moraes de Romão - ESCRIVENTE
 Email: 2.68 TJJ0.54 FMM/PI:0.07 Salo:0.26 Total:3.51 - Op:22